



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078
DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de insalubridade e periculosidade à servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e pelo que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Urbanos e Motorista de Coletor de Lixo Domiciliar, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gratificação de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas Portáteis, de Operador de Trator de Rodas, de Operador de Pá Carregadeira e de Motorista de Veículo Pesado, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gratificação de periculosidade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, até ulterior deliberação.

Art.3º. Este ato administrativo produzira seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste ato ocorrerão à conta do orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 078 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 078
DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de insalubridade e periculosidade à servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE – Estado do Pará, o Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e pelo que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Urbanos e Motorista de Coletor de Lixo Domiciliar, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gratificação de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas Portáteis, de Operador de Trator de Rodas, de Operador de Pá Carregadeira e de Motorista de Veículo Pesado, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gratificação de periculosidade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, até ulterior deliberação.

Art.3º. Este ato administrativo produzira seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste ato ocorrerão à conta do orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3EBAB096

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2022. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>